



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Administração

### DECRETO Nº 23/2022

**“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, REFERENTE AO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO ANO LETIVO DE 2022, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de docente em caráter emergencial para ocupar a função pública temporária de Professor, objetivando atender as demandas educacionais da rede pública municipal de ensino;

Considerando que há previsão legal para as contratações por meio da Lei Municipal nº 1.922, de 07 de outubro de 2014, que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

Considerando que se encontra vigente o Concurso Público nº 001/2019, dentre os quais está o emprego de Professor de Educação Básica I;

Considerando que não há Processo Seletivo vigente destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor, mas há autorização para utilização de lista de candidatos aprovados em concurso público prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.135, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre a reorganização do plano de carreira e remuneração do magistério público municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Administração

Considerando que a municipalidade não dispõe de tempo hábil para a realização de processo seletivo para as contratações temporárias para a função de Professor, ainda no decorrer do ano letivo em curso;

Considerando a obrigatoriedade legal de oferecer aos alunos os dias letivos e as aulas previstas no calendário escolar;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a utilização, em caráter excepcional, da lista classificatória de candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 001/2019 aprovados para o emprego de Professor de Educação Básica I, para fins de contratação por tempo determinado no ano letivo de 2022 visando atender às necessidades da rede municipal de ensino do município de Jujutiba.

§1º - A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.

§2º - Somente poderá ser contratado o candidato que possuir habilitação para o exercício das atribuições da função de Professor.

§3º - Caso o candidato convocado para contrato por tempo determinado não aceite a contratação, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida em continuidade para fins de convocação do próximo candidato.

§4º - As contratações serão realizadas exclusivamente em caráter temporário, não conferindo estabilidade e não configurando provimento de emprego efetivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Administração

**§5º** - As contratações a que se refere o caput somente serão possíveis durante o prazo de vigência do citado Concurso Público nº 001/2019.

**ARTIGO 2º** - O candidato convocado para fins de contratação em caráter temporário que aceitar a contratação desta natureza não sofrerá qualquer prejuízo em relação à sua classificação no Concurso Público para fins de investidura em emprego público em caráter efetivo.

**ARTIGO 3º** - As contratações por tempo determinado serão efetuadas em sintonia com as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.922/2014 e Lei Municipal nº 2.135/2020, e demais legislações pertinentes, no que couber.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 25 de Maio 2022.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

**ANGELA SILVEIRA SOARES**  
Secretária de Administração

Este Decreto será publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal na data supra. Registre-se e Cumpra-se.